

PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2022

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2022

HORÁRIO: as 08:30 hs

LOCAL: Na sala de licitação localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, com paço Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 63/2022, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município. Observadas as especificações ali estabelecidas, exclusivo para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014. Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 16 de 04 de março de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 04/08/2022, às 08:30 hs e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC. Conforme Relação dos Itens da Licitação

ou arquivo Beta Auto Cotação (anexo ao processo), sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Que, embora qualificadas como microempreendedor individual ou microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.2 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.3 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.5 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.6 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.7 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.4 Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

4.4 - **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo).

4.5 - **Procuração ou instrumento particular (Modelo anexo)**, necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.

4.6 - **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

4.7 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN DRE 10/2013, acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da

Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.9 - Já no credenciamento, Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

d) - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, relacionados.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo);

5.1.2 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo).

5.1.3 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº_01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº_2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

5.3 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.4 Os Envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes;

6.1.2 - Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo);

6.1.3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.4 - Prazo de entrega: até 07 (sete) dias uteis após autorização de fornecimento;

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

6.1.6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

6.1.7 - **Declaração** que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

6.1.8 - **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.1.9 - **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

6.1.10 - Declaração de que está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega**, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

6.1.11- Declaração de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas semanalmente dos itens perecíveis (frutas, verduras, legumes, carnes, iogurtes, água mineral e doces de padaria).

6.1.12- Declaração de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas em veículo apropriado, para os frios em temperaturas conforme as normas técnicas expedidas pela Vigilância Sanitária e CIDASC, bem como para alimentos secos, os mesmos não poderão ser entregues juntamente com material de higiene e limpeza.

6.1.13 - **Declarando ainda que possua Conta – corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o n°(...) de Titularidade de (...);**

6.1.14 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

OBS: Os documentos relacionados no item 7.1 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante;
- d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União.

7.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

Obs. 1: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

Obs. 2: Considerando que a implantação do sistema Eproc foi realizada no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Eproc).

7.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

7.4 - Outras Declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo);

b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo VI);

7.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

7.6 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.9 - Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.11 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.12 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.13 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

7.14 - Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

9.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.6 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 - Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos gêneros alimentícios ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

10.4.1 - No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

11.1 - O fornecimento Parcelados dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria da Assistência Social ou a coordenação do CRAS que passará o local no ato da emissão da autorização de fornecimento no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os gêneros alimentícios dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou

outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.3.1 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

12.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

12.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

12.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

12.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

12.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

12.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

12.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

12.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

12.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

12.2.8 - Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

12.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

12.2.10 - Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

12.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

12.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

12.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

12.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

12.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

12.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

12.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

12.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – As eventuais Aquisições parceladas de Parcelados dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela Secretaria da Assistência Social de Imbuia por um funcionário designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (*conforme especificado no edital*) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO.

14.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

14.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.7-A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 63/2022, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC

15- A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses partir da assinatura.

14.3 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15 - AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

16.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano de 2022:

12. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(122) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(123) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas

(124) 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(195) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

(196) 3.3.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas

(197) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas

08.244.2037.2.060 – Serviço de Proteção Social Básica

(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(200) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

08.244.2037.2.065 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

(145) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas

(202) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas

(203) 3.3.90.00.00.00.00.00.2210 – Aplicações Diretas

18 - DO RECURSO

18.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.13 - O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 ou através do e-mail licitacao@imbuia.sc.gov.br.

19.14 - Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

19.15 - Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD.

19.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

19.17 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Ituporanga/SC com exclusão de qualquer outro.

19.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Imbuia/SC, 25 de julho de 2022.

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC.

1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	150,000	UN	Álcool em gel antisséptico é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. Elimina 99,9% das bactérias. Galão com 5 litros.	_____	21,0000	3.150,0000
2	10,000	PCT	Pano De Prato branco -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão. - Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão.	_____	50,0000	500,0000
3	30,000	PCT	Esponja para louça dupla face, pacote com 04 unidades. TAMANHO DE CADA COR É DE 17MM DA COR AMARELO E 7MM PARA A COR VERDE. TAMANHO DA UNIDADE É DE 110MM X 75MM X20MM. 17 MM. NÃO PODERÁ DESCOLAR UMA COR DA OUTRA. TRAZER AMOSTRA.	_____	4,5000	135,0000
4	2,000	UN	Óculos de proteção EPI Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por indústrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Os óculos com proteção, feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 Pode ser usado sobreposto o óculos de grau Embalados individualmente.	_____	19,4900	38,9800
5	30,000	UN	AGUA SANITARIA, FRASCO 5 LT, solução aquosa a base de hipoclorito, sodio ou calcio, frasco plastico, 2%(peso/peso) a 2,5% (peso/peso), 13 rog, altura 3010cm conforme portaria MS N -89 DE 25/08/1994. Marca equivalente, ou similar a Cruzeiro ou de melhor qualidade.	_____	18,0000	540,0000
6	100,000	UN	ALCOOL 70° - 1 LITRO MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A CINCO OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	10,5000	1.050,0000
7	30,000	UN	Álcool liquido antisséptico é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. Elimina 99,9% das bactérias. Galão com 5 litros.	_____	10,9000	327,0000
8	30,000	Frs	Amaciante para roupas (2 litros). Produto para proteger e perfumar as roupas. Conteúdo de 2 litros. Deve ser composto: Cloreto dialquil dimetil amônio, conservante, corante, coadjuvante, fragrância e água. Não-	_____	14,9900	449,7000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GIRANDO SOL, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE			
9	3,000	UN	Bacia de 07 litros, diâmetro de 40 c,, altura de 10 cm, material inox.	_____	17,0000	51,0000
10	3,000	UN	Bacia de plástico (unidade), com capacidade aproximada de 14 litros, resistente e de boa qualidade. Não deverá ser de material reciclado. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	22,0000	66,0000
11	3,000	UN	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 L NA COR BRANCO	_____	7,0000	21,0000
12	2,000	UN	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 35 LT NA COR BRANCO	_____	30,0000	60,0000
13	3,000	UN	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 4. 250L NA COR BRANCO	_____	15,0000	45,0000
14	1,000	UN	Balança digital eletrônica de precisão SF- 40, de 1 kg até 10 kg de beleza e precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto como receitas culinárias. Peso da balança: 360 gramas diâmetro do prato 14,5 cm dimensões aproximadas da balança 16 larguras cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento, com 2 pilhas AA3.	_____	50,0000	50,0000
15	5,000	UN	Balde de plástico (unidade), com capacidade aproximada de 14 litros, resistente e de boa qualidade. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	20,0000	100,0000
16	5,000	UN	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML PARA USO GERAL, DE OTIMA QUALIDADE.	_____	16,5000	82,5000
17	2,000	UN	Caçarola de alumínio fundido nº26 MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DOCESAR, PATOLUX OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	54,3100	108,6200
18	10,000	UN	Caixa organizadora de 30 litros , livre de bisfenol , marca equivalente a sanremo , tampas e alças flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável . Transparência para melhor visualização interna. Formato versáteis que organizam diversos tipos de objetos. Com capacidade ml 30000, com dimensões por peça : 425x305x304mm.	_____		
19	12,000	UN	Carga para botijão de gás, com 13 Kg MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MINAS GÁS OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	132,0000	1.584,0000
20	50,000	UN	Cera Líquida Auto Brilho, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 750ML, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A BRILHO FACIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	16,9000	845,0000
21	4,000	UN	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, ESTRUTURA EXTERNA EM METAL, NA COR BRANCA COMPARTIMENTO INTERNO REMOVIVEL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 10 LITRO, POSSUIR PEDAL REFORÇADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM METAL EMBUTIDO, POSSUIR ALÇA PARA	_____	104,0000	416,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
22	30,000	UN	MANUSEIO EM METAL, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A VIEL OU DE MELHOR QUALIDADE Colher de sobremesa de inox 724 x 11.2 x 1.8 cm; 80 g.Devendo ser resistente.	_____	3,1000	93,0000
23	50,000	UN	MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE Colher descartável Embalagem com 50 unidades.	_____	6,9000	345,0000
24	5,000	UN	Colher grande de servir - inox (unidade). Utensílio de inox sem emendas entre a parte inferior e o cabo. Deve ser rígido e resistir ao calor intenso da chama do fogão. Tipo Industrial MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	14,9900	74,9500
25	3,000	UN	CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - DIMENSÃO APROXIMADA DE 29,5 X 5,5 CM DE PLASTICO FIRME DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI ESCOVA LISAS COM CEDAS OU PELO DE NAYLON MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BETTANIN, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	28,0000	84,0000
26	50,000	PCT	Copo plástico descartáveis com 100 UN 180 ml MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	6,9000	345,0000
27	200,000	PCT	COPO DE ISOPOR TÉRMICO: COPO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 120 ML CONTENDO 25 UNIDADES.	_____	7,6000	1.520,0000
28	30,000	UN	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, MODELO WHISKY, TIPO CILINDRO, VOLUME DE 310 ML MEDINDO 7,5 X 8,5 CM, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DURALEX, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____		
29	3,000	UN	Descascador e fatiador de legumes e frutas 5 em 1, equivalente a marca tucano gold . keita , ideal para descascar laranjas , cortar batatas palha , ralar chocolate , gengibre e entre outros. Medidas: 17,5 x 5 x 1 cm , feito de plástico com lâmina de aço	_____	15,8700	47,6100
30	30,000	UN	Desinfetante para banheiros 05 litros, (unidade). Sanitizante para uso geral. Deve ser capaz de destruir a forma vegetativa de todos os microrganismos patogênicos e ser eficaz em temperatura ambiente. Não-corrosivo e atóxico para seres humanos. Seu conteúdo deve ser composto por 5 litros. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ZAVASKI, GOTA LIMPA, GIRANDO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	22,9000	687,0000
31	20,000	Frs	Detergente cremoso, (embalagem de 300ml), que limpa e dá brilho. Composição : Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, essência e veículo MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SAPOLIO, RADIUM OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	8,9000	178,0000
32	100,000	Frs	Detergente líquido 500ml (unidade) São substâncias como sabões e similares que emulsificam as gorduras. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar	_____	3,0000	300,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A YPÊ, GOTA LIMPA OU DE MELHOR QUALIDADE			
33	5,000	UN	DISPENSER SUPORTE PARA PAREDE DESENVOLVIDA PARA ANTEBACTERICIDAS, COMO: ALCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO E DETERGENTE LIQUIDO NA COR BRANCA DE PAREDE, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 800 M RESERVATÓRIO.	_____	32,9000	164,5000
34	1,000	UN	Escorredor de louças inox duplo acomoda 13 pratos, 6 copos e vários talheres, ideal para trazer mais praticidade e organização a cozinha. Dimensões: 32 cm x 40 cm x 26 cm (L X C X A).	_____	69,9000	69,9000
35	2,000	UN	Escorredor e pratos, para 80 pratos e copos inox industrial. Comprimento 100cm , altura 64cm , largura 33cm , de 3 andares	_____	209,0000	418,0000
36	5,000	UN	Escova sanitária, Material sintético com suporte, metal e pigmento MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, SANIPRIN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	12,0000	60,0000
37	10,000	UN	Esfregão de aço (unidade), Composto de aço inoxidável. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SANIAL, GAUCHO, BRILHINOX OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	3,0000	30,0000
38	12,000	UN	Faca grande para cortar pão de inox, com serra e com cabo plástico (unidade), o cabo deve ser de material plástico. Tamanho grande. Deve ser rígido e resistente. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	4,0000	48,0000
39	20,000	UN	Faca inox media, individual, estilo faca de mesa. Deve ser resistente marca equivalente ou similar a Tramontina ou de melhor qualidade.	_____	4,9000	98,0000
40	20,000	UN	Filtro permanente (de pano) para café-nº103 (unidade).MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MARTINS, HJR, ZALEANEA OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	4,5000	90,0000
41	5,000	UN	FORMA DE PÃO, RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO	_____	27,0000	135,0000
42	2,000	UN	FORMA PÃO DE QUEIJO: FORMA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIADERENTE, NAS DIMENSÕES 35 X 25. CONTENDO 12 CAVIDADES NAS DIMENSÕES 3 CM DE ALTURA E 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	_____	29,9000	59,8000
43	2,000	UN	Forma retangular para bolo (unidade), de alumínio 35X25, tamanho médio.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DO CESAR, PATOLUX, FIORI, ROYAL, BIO METAL OU DE MELHOR	_____	35,5500	71,1000
44	10,000	UN	FRANELAS DE OURO -Tamanho: 38 x 58 cm - 32 rg	_____	6,0000	60,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
45	1,000	UN	Frigideira antiaderente, equivalente a marca tramontina 24 cm, com revestimento interno e externo em antiaderente starflon. Proporciona um cozimento rápido e uniforme.	_____	48,1300	48,1300
46	1,000	UN	Frigideira fundida n°4 MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A CRUZEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	48,1300	48,1300
47	30,000	PCT	Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades	_____	6,9000	207,0000
48	3,000	UN	Garrafa Térmica (1,8 litros). Material Corpo: aço inox; Material Cilindrico: inox; Capacidade: 2 litros; Características Adicionais: com alça, fundo fixo, bomba de pressão nna parte superior da garrafa.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A INVICTA OU DE MELHOR	_____	89,0000	267,0000
49	50,000	UN	Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho de aproximadamente 30 X 31 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FACE A FACE,MILI OU DE MELHOR	_____	3,0000	150,0000
50	2,000	UN	Isqueiro a gás com 12 peças , cores aleatórias, composição: resinas termoplástica , pedra à base de nichmetal , peças metálicas e gás isobutano sob pressão , altamente inflamável.	_____	55,0000	110,0000
51	3,000	UN	Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de 238x 194 x 282mm	_____	24,8800	74,6400
52	2,000	UN	Jarra em plástico (unidade) com tampa, atóxico resistente. Capacidade: 2 litros. LIVRE DE BISFENOL. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	16,0000	32,0000
53	2,000	L	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: PRODUTO USADO PARA A LIMPEZA DE SUJEIRA E OLEOSIDADE SEM MANCHAR OS UTENSÍLIOS. RESTAURA O BRILHO.É ESPECIFICO PARA SUPERFICIE DE ALUMINIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E MANCHAS INCRUADAS, PRODUTO NEUTRO A BASE DE ÁGUA QUE NÃO AGRIDA AS MÃOS OU PELE. EM UMA QUANTIDADE DE 05 (CINCO) LITRO MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A HAMONIX OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	18,5000	37,0000
54	2,000	UN	Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a marca similar ou de melhor qualidades a CIF, de 500ml.	_____	5,0000	10,0000
55	40,000	UN	LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM AGUA.	_____	14,5000	580,0000
56	5,000	UN	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L	_____	88,0000	440,0000
57	4,000	UN	Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros, resistente MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE, JAGUAR OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	35,0000	140,0000
58	1,000	UN	Lixeiras conjugadas (com 4 Lixeiras) + suporte: Lixeiras conjugadas + suporte: lixeiras/coletores conjugados - com três lixeiras/coletores, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 50	_____	292,4900	292,4900

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			litros, com chave e fechadura em alumínio. Tampa basculante. Suporte traseiro de fixação em ferro galvanizado, muito resistente. Superfícies internas polidas e com cantos arredondados para maior facilidade na limpeza. Possui em sua composição composto que protege contra os raios UV, podendo ficar exposta ao tempo sem desbotar a cor, com garantia de no mínimo 1 ano. A estrutura metálica é confeccionada em aço galvanizado com pintura em preto. O conjunto deverá ter 01 lixeira na cor azul, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra "Papel", conforme padrões. 01 lixeira na cor vermelha, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra "Plástico", conforme padrões e 01 lixeira na cor marrom, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra "Orgânico", 01 lixeira na cor verde, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra "vidro"conforme padrões.			
59	5,000	PAR	LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	_____	6,0000	30,0000
60	5,000	PAR	LUVA DE BORRACHA, TAM. M. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	_____	6,0000	30,0000
61	5,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G (CAIXA COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A EMBRAMAC OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	69,0000	345,0000
62	5,000	CX	Luvas Descartáveis Plástica, Tamanho P, apropriado para manipulação de alimentos em geral, Cor:Transparente, Espessura Mínimo de :0,0025 mm, Comprimento Mínimo de :290 mm. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Composição:100% polietileno. Indicações e Instruções de Uso: Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica, bricolagem. Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas NR N° 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11. caixa com 100 unidades	_____	20,7900	103,9500
63	10,000	CX	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt - Tecido	_____	50,0000	500,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica, de cor branca. Cx com 100 unidades			
64	5,000	CX	Palitos de fósforo tamanho médio (embalagem contendo 240 palitos). Embalagem externa de papel envolvendo os mesmos. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FIAT LUX, OU DE MELHOR QUALIDADE		3,9000	19,5000
65	1,000	UN	Panela de pressão de 10 litros com design simples, possui válvula de segurança com dimensões do produto: 45x26 x 20 cm (C x L x A).		229,0000	229,0000
66	30,000	UN	Pano de louça/copa- tipo toalha felpuda (unidade) na cor branca, 100% algodão. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BRUNELA OU DE MELHOR QUALIDADE		9,0000	270,0000
67	50,000	PCT	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPLA BRANCA 100% CELULOSE E COM FRANGANCIA, PICOTADO E TEXTURIZADO, COM EMBALAGEM INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A PERSONAL, MILI, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.		14,9000	745,0000
68	30,000	PCT	Papel Toalha (pacote com dois rolos), cada rolo deverá ter 60 toalhas, no tamanho de 22 x 20 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.		4,9000	147,0000
69	10,000	CX	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS 21,0 X 18,5 CM 100% CELULOSE VIRGEM - CAIXA		79,0000	790,0000
70	2,000	UN	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 14 LITROS, SIMILAR A CAIXA ORGANIZADORA LIVRE DE BISFENOL.		51,0000	102,0000
71	3,000	UN	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS LIVRE DE BISFENOL.		10,0000	30,0000
72	3,000	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS. LIVRE DE BISFENOL.		17,0000	51,0000
73	4,000	UN	Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar no mínimo 45 cm de borracha dupla, suporte de metal cabo sintético MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GLOBAL OU DE MELHOR QUALIDADE		45,0000	180,0000
74	4,000	UN	Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, suporte plástico e cabo de madeira.MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.		10,0000	40,0000
75	20,000	PCT	Sabão em barra (embalagem com 5 unidades) . Deve ser composto de Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Embalagem plástica		5,6000	112,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			íntegra, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Deve apresentar o registro do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A YPÊ, ZAVASKI, GIRANDO SOL, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76	20,000	CX	Sabão em pó (embalagem de pacote de plástico 1 kg). MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A TIXAN YPÊ, OMO, BRILHANTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.		8,9000	178,0000
77	10,000	UN	SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTROS NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO BIODEGRADAVEIS, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A START OU DE MELHOR QUALIDADE		32,9000	329,0000
78	200,000	UN	Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75cm x 100 cm. 10"micra - Resistente.		1,5000	300,0000
79	10,000	UN	Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83cm x 100 cm, 12"micra - Resistente. Resistente.		1,6000	16,0000
80	200,000	UN	Saco de lixo de rolo de 100 litros, suporta uma carga de 20kg. Dimensional de 75 cm (L) x 105 cm (C), de cor azul		1,7000	340,0000
81	200,000	RL	Saco de lixo de rolo de 15 litros, onde contem 100 unidades de cor azul -39x58 liso.		0,8500	170,0000
82	200,000	RL	Saco de lixo de rolo de 150 litros, de cor preta, com dimensional de 90cm (L) X 105 cm (C). Contém 100 unidades no pacote.		2,0000	400,0000
83	100,000	UN	Saco de lixo de rolo de 30 litros de cor marrom, com medidas de 59 cm (L) x 62cm (A) X 25cm (p), material polietileno reciclado.		1,0000	100,0000
84	100,000	RL	Saco de lixo de rolo de 50 litros de cor vermelha, onde contem 30 unidades, com dimensões 63cm x 80cm, de cor azul, com fundo reforçado		9,0000	900,0000
85	5,000	UN	SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG		12,0000	60,0000
86	5,000	UN	saco de uso culinário. rolo 7 kg		9,2000	46,0000
87	5,000	PCT	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (C/TRAJA) SACO PEBD TRASPARENTE, IMPRESSO 1 COR SÓ DE UM LADO. POSSUIR TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDAS 12 X 25 X 0,06 PACOTE COM 100 UNIDADES		12,9000	64,5000
88	10,000	UN	Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado "DUPLO, LISO, Confeccionado em puro algodão, Medidas de no minimo: 55 cm cm x 80 cm. Peso mínimo de 150 gr.		9,0000	90,0000
89	1,000	UN	Socador de feijão de 23 cm , com combinação entre inox e o polipropileno torna o produto higiênico, sem e simples de limpar.		25,0000	25,0000
90	1,000	UN	Suporte café no tamanho médio de 102 ,		8,6300	8,6300

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			cor preta com material polipropileno, altura de 13 cm, largura 13,5cm , cm peso de 57 gramas			
91	3,000	UN	TÁBUA DE VIDRO: FEITA EM VIDRO TEMPERADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE. TAMANHO DE 38 X 38 CM COM 15 MM DE ESPESSURA.	_____	30,0000	90,0000
92	4,000	UN	Toalha 100% de algodão para banho MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A BRUNS, TEKA OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	29,9000	119,6000
93	5,000	UN	TOUCA DE REDE: CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO A OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO, FORMA SANFONADA E COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE PARA DEVIDA UTILIZAÇÃO. PRODUTO LAVÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. COR PRETA. TAMANHO ÚNICO.	_____	20,0000	100,0000
94	3,000	UN	Vassoura de nylon (unidade), com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A CONDOR, NOVIÇA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	13,9000	41,7000
95	4,000	UN	Vassoura de palha costurada(unidade), cabo de madeira - tipo artesanal MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	45,0000	180,0000
96	1,000	UN	Varal de chão com abas 6005, de cor branco, com material de aço, estrutura em tubo de aço . Com dimensões aproximadas do varal (A X L X P): 94X152X 56 cm. Peso: 3,30.	_____	180,0000	180,0000
97	2,000	UN	Rodo de 70cm Alumínio Borracha Dupla S/ Cabo.	_____	50,0000	100,0000
98	6,000	UN	Vassoura de pelo sintético com Cabo de Madeira, Cabo plastificado, Tamanho da Base: 30cm, Tamanho do Cabo: 120cm	_____	30,0000	180,0000
99	5,000	KG	Abobrinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	_____	6,0000	30,0000
100	5,000	KG	Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Golaninha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	_____	6,0000	30,0000
101	5,000	UN	Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma	_____	12,0000	60,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			longa 75 gr, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos.			
102	20,000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1 Kg cada.		14,0000	280,0000
103	3,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ASPARTAME (ZERO AÇÚCAR/ ZERO LACTOSE) - UTILIZADO POR CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS E DIABETES). EMBALAGEM DE 210G, FEITO DE MATERIAL ESPECÍFICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.		24,0000	72,0000
104	50,000	PCT	AÇÚCAR REFINADO Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente. para aplicação em bebidas frias, quentes e panificação. Prazo de validade: mínimo 10 meses.		23,9500	1.197,5000
105	2,000	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. ESPECÍFICO PARA DIETAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL) . INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. CAIXA CONTENDO 50 SACHES DE 10GR CADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.		6,0000	12,0000
106	40,000	UN	Água mineral natural sem gás (20 litros), potável, transparente, insípida e inodora. Embalagem plástica íntegra, DESCARTÁVEL, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o		14,5000	580,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem.			
107	10,000	KG	Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	_____	6,9000	69,0000
108	60,000	UN	ALFACE - VEGETAL ESVERDIADO COM FOLHAS FIRMES. DE BOA QUALIDADE.	_____	2,5000	150,0000
109	5,000	KG	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	_____	8,9000	44,5000
110	10,000	PCT	ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	_____	23,6000	236,0000
111	50,000	UN	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	_____	22,6000	1.130,0000
112	10,000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS/ MEDIO O produto não deve apresentar sujidades, umidade, ou bolor. Odor característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	_____	8,0000	80,0000
113	100,000	KG	Banana branca (kg). Fruta livre de	_____	3,9000	390,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (amarela)			
114	50,000	KG	Banana comum (kg). Fruta livre de doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (amarela)	_____	4,8000	240,0000
115	10,000	KG	Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL.	_____	5,0000	50,0000
116	40,000	KG	Batata inglesa de primeira qualidade. Tamanho uniforme, sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Deve estar em boas condições de apresentação e não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Embalagens integras e próprias para circulação de ar, sendo livres de insetos e fungos.	_____	3,5000	140,0000
118	10,000	KG	Beterraba (kg), Livre de doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e sem matéria terrosa. Coloração característica (roxa)	_____	3,9000	39,0000
119	20,000	UN	Biscoito doce sabor LEITE (pacotes de 370g), de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor adocicado de leite. Embalagem íntegra, sendo plástica com dupla proteção, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MABEL, PARATI, ISABELA, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	6,2000	124,0000
120	10,000	UN	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito, podendo ser adicionado em seus ingredientes produtos sem lactose. Tipo : Embalagem 400gr.	_____	6,5000	65,0000
121	10,000	UN	BISCOITO TIPO MAISENA Ingredientes, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. EMBALAGEM DE 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as	_____	6,2000	62,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
122	15,000	PCT	BISCOITOS tipo ÁGUA E SAL Com consistencia crocante, tipo cream craker, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polipropilenooriginal do fabricante com 370gr, com registro noministerio da agricultura - sif. validade 6 meses da entrega EMBALAGEM de 370g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	_____	6,2000	93,0000
123	10,000	UN	Bolacha tipo cracker (Pacotes de 370 g). Biscoito (Água e sal) de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor salgado. Embalagem íntegra, sendo plástica com dupla proteção, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MABEL, PARATI, NINFA, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	6,2000	62,0000
124	10,000	UN	Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	_____	4,5000	45,0000
125	30,000	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (tradicional/ clássico ou extra forte) Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, sendo esta à vácuo. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	_____	20,0000	600,0000
126	10,000	UN	Canela em pó (embalagem plástica com 35g) , Produto alimentício em pó. Deve apresentar coloração marrom e odor intenso característico de canela. Embalagem plástica íntegra com 35g, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A NEILAR, DA CASA APTI, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	4,5000	45,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
127	30,000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO, CORTADO EM CUBOS) CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO, CORTADO EM CUBOS) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em no máximo 2kg.	_____	14,9800	449,4000
128	30,000	KG	Cebola de cabeça (kg) de primeira qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	_____	3,9900	119,7000
129	20,000	KG	Cenoura (kg), de primeira qualidade, com cor característica (alaranjada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	_____	4,5000	90,0000
130	10,000	PCT	CEREAL INFANTIL, "tipo mucilon" Sabor multi-cereais. Sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traços de leite.	_____	8,0000	80,0000
131	10,000	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CACAU 50 % É o produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas:	_____	35,0000	350,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característico; Sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico contendo 1.000 gr ou (1kg) do produto,			
132	50,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA - TIPO PATINHO CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA - TIPO PATINHO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg.		34,9800	1.749,0000
133	30,000	KG	Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde) . Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde) . 100% ORGÂNICO.		4,0000	120,0000
134	10,000	PCT	CONDIMENTO EM PÓ COLORÍFICO DE PRIMEIRA (PCT 500 G) em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega. . Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.		7,9000	79,0000
135	20,000	UN	Cookies integrais sem glúten e leite Ingredientes: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do Pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante		4,5000	90,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Sabores variados. Sem adição de leite e derivados. Embalagem de 120g a 150g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
136	10,000	UN	Couve Folha (maço 200g) de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos e sujidades. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade.		2,9900	29,9000
137	30,000	UN	Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.		5,0000	150,0000
138	100,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO SEM TEMPERO CARCATERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico.		8,9800	898,0000
140	10,000	UN	Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos.		2,9900	29,9000
141	10,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECA EXTRA FINA CLASSE BRANCA Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupofina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 1kg. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1 kg e COM REGISTRO NO MINISTERIOS DA AGRICULTURA - SIF.DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES		8,9000	89,0000
142	15,000	KG	FARINHA DE MILHO FINA, MÉDIA E GROSSA - TIPO FUBÁ GROSSA 1 KG. As farinhas devem ser fabricadas a partir das matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após entrega.		6,9000	103,5000
143	70,000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA		20,9900	1.469,3000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) ESPECIFICIDADE DE USO: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Apresentar 6% de fibra alimentar. Apresentar validade superior a 6 (SEIS) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes, contendo 5kg. Embalada em sacos plásticos, não violados e resistentes.			
144	20,000	KG	Feijão preto (kg), tipo 1, classe preto, grupo 1. Embalagem plástica íntegra com 1 kg, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos) e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TIO TIDE, CALDÃO OU DE MELHOR QUALIDADE		10,5000	210,0000
145	20,000	KG	Feijão vermelho (kg), tipo 2, classe cores. Embalagem plástica íntegra com 1kg, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos) e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TIO TIDE OU DE MELHOR QUALIDADE		12,0000	240,0000
146	20,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 500 g do produto.		21,9000	438,0000
147	30,000	UN	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Embalagem: pote plástico de 250gr. Características organolepticas: aspecto - próprio; cor - própria; cheiro - próprio; sabor - próprio. o produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF.		8,9000	267,0000
149	10,000	BAL	GORDURA SUINA (BANHA), BALDE DE 01 KG, SER INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA		24,0000	240,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESSES E APÓS A ABERTURA A VALIDADE DE NO MINIMO DE 30 DIAS.			
152	80,000	KG	Laranja comum (Kg). Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada).	_____	4,0000	320,0000
153	200,000	L	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT), com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5% de gordura, cor branca interior e sabor característico. EMBALAGEM: de 1 lt Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic . Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujeidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Apresentar validade superior a 3 (tres) meses a partir da data de entrega.	_____	7,7500	1.550,0000
154	30,000	L	LEITE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 1000 ML) Leite UHT Semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado, estabilizantes (Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de sódio) e enzima lactase. Embalagem Tetra pak, contendo 1000 ml do produto. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	_____	7,7500	232,5000
155	80,000	KG	Maçã (Kg). fugi ou gala, CT3, fruta com tamanho uniforme, de 120, boa apresentação e aspecto firme, livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (vermelha).	_____	7,0000	560,0000
156	50,000	PCT	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE, espaguete, parafuso) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Macarrão com ovos tipo PENNE, espaguete, parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 1kg, contendo o número de registro no Ministério da	_____	7,2000	360,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Agricultura e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.			
157	20,000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Macarrão de sêmola sem ovos, tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 1kg, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	_____	7,2000	144,0000
158	50,000	KG	Mamão (Kg). Fruta com boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada)	_____	9,0000	450,0000
159	60,000	PCT	MARGARINA CREMOSA COM SAL Características técnicas: produto refrigerado obtido de óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, soro de leite, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes, conservantes, acidulantes, antioxidantes e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto. Aroma idêntico ao natural de manteiga, contendo de 60% a 80% de lipídeos. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	_____	10,9000	654,0000
160	10,000	UN	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA, CABELO DE ANJO OU FITILHOS EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	_____	5,9000	59,0000
161	50,000	UN	Massinha doce com peso mínimo de 60g. Deve apresentar massa de consistência macia e com cobertura de creme de confeitiro. Embalagem plástica transparente com especificação da data de fabricação, prazo de validade e informações da empresa fornecedora.	_____	1,2000	60,0000
162	10,000	PCT	Mingau de arroz de preparo instantâneo (embalagem com 230g). Produto alimentício com os seguintes ingredientes: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Embalagem	_____	6,2000	62,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
163	10,000	PCT	<p>íntegra, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MICILON, NESTLÉ OU DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Mingau de milho de preparo instantâneo (embalagem com 230g). Produto alimentício com os seguintes ingredientes: Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal, aromatizante. Embalagem íntegra, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MUCILON, NESTLÉ OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	_____	6,2000	62,0000
164	200,000	UN	<p>MINI PÃO DE CAHORRO QUENTE</p> <p>Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).</p>	_____	1,3000	260,0000
165	50,000	UN	<p>ÓLEO DE SOJA Tipo 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Óleo de soja refinado tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar lata ou embalagem plástica frágil, ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. EMBALAGEM: A condicionada em latas de flandres ou embalagem plástica contendo 900ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.</p>	_____	11,9900	599,5000
166	10,000	UN	<p>Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.</p>	_____	6,5000	65,0000
167	40,000	DZ	<p>Ovos (dúzia), selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades. Livres de insetos, fungos e matéria terrosa.</p>	_____	8,9900	359,6000
168	30,000	KG	<p>PÃO FRANCÊS Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas</p>	_____	15,0000	450,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia			
169	20,000	UN	PÃO INTEGRAL FATIADO 500GR Pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas) Embalagem: embalado em saco de polietileno atóxico, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de fabricação.		9,0000	180,0000
170	20,000	PCT	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de até 500gr.		9,6000	192,0000
171	20,000	Gr	QUEIJO PRATO Tipo prato (lanche) fatiado interfolheado embalado pelo fabricante embalagem de 800 GR . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF			
172	20,000	UN	Repolho (unidade). Vegetal esverdeado com folhas firmes. Isento de doenças e sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.		4,5000	90,0000
173	10,000	KG	SAL REFINADO IODADO Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais		3,5000	35,0000
174	10,000	UN	Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.		2,5000	25,0000
175	100,000	UN	SUCO NATURAL CAIXA 1 LITRO		9,9000	990,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
176	40,000	KG	Tomate (kg). Fruto firme de coloração avermelhada. Isento de doenças, tamanho uniforme e superfície lisa. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. - 100% ORGÂNICO. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	_____	7,5000	300,0000
177	20,000	UN	VINAGRE BRANCO Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	_____	6,5000	130,0000
178	50,000	UN	Pão de leite fatiado, com aproximadamente 400g. Deve apresentar massa fresca, macia e de coloração clara. Embalagem plástica transparente com especificação da data de fabricação, prazo de validade e informações da empresa fornecedora.	_____	7,0000	350,0000
179	3,000	PCT	Orégano desidratado pacote 200gr, equivalente ou similar a marca Penina ou de melhor qualidades	_____	10,0000	30,0000
180	10,000	KG	Arroz integral 1kg: Alimento obtido de grãos sadios de arroz, submetido ao beneficiamento adequado a partir de matérias-primas que são limpas, isentas de matéria terrosa sem estar úmidas e ou fermentadas. A classe pode ser longo fino, médio e curto. Não é permitida a mistura de classes	_____	6,9000	69,0000
181	4,000	KG	Açúcar demerara: Orgânico, peso líquido de 1kg, classe cristal bruto, tipo demerara, não contém glúten.	_____	8,0000	32,0000
182	10,000	PCT	Farinha de trigo integral: A farinha de trigo integral que é proveniente da moagem do grão inteiro do trigo, conservando propriedades nutricionais que são perdidas durante o processamento da farinha de trigo comum. contendo ingredientes: farinha de trigo integral. alérgicos: contém trigo. pode conter aveia, centeio, cevada, soja, castanha do pará, castanha de caju, amendoim, macadâmia, amêndoas, pistache, avelã e leite. contém glúten. porção 50g (1/2 xícara de chá).	_____	6,9000	69,0000
183	10,000	PCT	Biscoito vegano: Biscoito Crackers sem glúten e sem lactose, absolutamente saborosa, é um biscoito salgado, temperado com alecrim. Ideal para qualquer momento do dia, não possui conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. tem como ingredientes Amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal, gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, coco, canola em proporções variáveis), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos; aromatizante,	_____	29,0000	290,0000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, alecrim, espessantes: goma guar, hidroxipropilmetilcelulose; fermentos químicos: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos; acidificantes: ácido cítrico; aromatizante natural.			
184	5,000	KG	Abacate: tamanho e coloração uniforme. Deve ser maduro e entre maduro, sem partes amassadas ou batidas. Com peso mínimo de 600 gramas a unidade.	_____	6,9000	34,5000
185	20,000	PCT	Biscoito integral:156g: COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodrestrina, vitaminas: niacina (Vitamina B3), riboflavina (Vitamina B2), tiamina (Vitamina B1) e fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio. Contém Glúten e contém derivados de trigo. EMBALAGEM: Contendo 06 (seis) embalagens de 26g cada. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	_____	8,9000	178,0000
186	10,000	UN	Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	_____	20,0000	200,0000
187	10,000	PCT	Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 800g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas	_____	56,2200	562,2000
188	10,000	KG	MELÃO - In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência	_____	8,9900	89,9000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			firme, casca integra. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.			
189	80,000	KG	Melancia com peso acima de 10kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		3,8000	304,0000
190	50,000	UN	MORTADELA SUINA SEM GORDURA. UNIDADE DE 1 KG, FATIADA.		15,0000	750,0000
191	50,000	CX	Gelatina em pó (embalagem com 30 gr, produto com os seguintes ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Embalagem: caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Embalagem íntegra com 35g. Deve apresentar na embalagem a especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos e fungos e sem perfurações, varios sabores. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A NEILAR, APTI OU DE MELHOR QUALIDADE		2,9000	145,0000
192	30,000	KG	Farinha de Tapioca Hidratada - Lopes 1kg é um produto natural e sem conservantes, feita com a goma fresca hidratada da mandioca pronta para o preparo. Não há necessidade de utilizar óleo ou gordura na massa e nem no preparo. Tapioca Hidratada - 1kg por ser feita apenas de mandioca, a tapioca é um alimento natural com baixo teor de sódio, sem gordura, sem glúten e rico em carboidratos complexos, que demoram mais para serem digeridos aumentando assim a saciedade por mais tempo, Sem glúten; - Sem lactose; - Vegano; - Baixo teor de sódio; - Rica em minerais; - Natural; - Prática; Ingredientes: Fécula de mandioca, ácido cítrico e ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		12,5000	375,0000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	49.663,8300
----------------------------------	---------------------	-------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias uteis após autorização de fornecimento;

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A Realização dos objetos acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência. As aquisições se faz jus à necessidade de adequação das atividades socioassistenciais que devem ser realizadas através da política pública de Assistência Social.

4.1 - A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

4.2 - Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural e cidadã, capacitar e/ou qualificar pessoas para geração de trabalho e renda, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

4.3 - Essas ações da proteção social básica são desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e com a aplicação destas ações são servidas refeições no decorrer do desenvolvimento das atividades.

4.4 - A finalidade do edital vem de encontro as ações de proteção social básica, desenvolvidas pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV como Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

4.5 - Não serão aceitos de forma alguma a aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

4.6 - Não será aplicado o Pregão eletrônico por verificar em levantamento local que as maiorias das empresas do Município não possuem estrutura adequadas de internet, e o Município tem interesse em que principalmente verdureiros e padarias do Município participem para valorizar e fomentar os comercio do Município de Imbuia.

4.67 - Considerando-se o disposto no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, objetiva-se, com isso, atender aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, por meio da contratação de empresa prestadora de serviço, que ficará responsável, exclusivamente, pelo desempenho de atividades de suporte administrativo e operacional na área de Contabilidade e Controle Interno, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, promovendo a devida disponibilidade de mão de obra para o desempenho de atividades que não tenham relação com a missão institucional e com as atribuições dos servidores do quadro de pessoal.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – Processo de Licitação na modalidade Pregão, em sua forma “Presencial”, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

5.2 – A execução da contratação será na forma indireta e regada sob o regime de empreitada por preço

unitário, na forma do Art. 10, inciso “b”, da Lei 8.666/93.

6 - DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento Parcelados dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria da Assistência Social ou a coordenação do CRAS que passará o local no ato da emissão da autorização de fornecimento no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

6.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.2.1- Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.2.2- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.4- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.2.5- O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.2.6- Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.2.7- Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.2.8- Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.2.9- Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;- Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.2.10- Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.2.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

7.2.12 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.2.13 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2.14 - Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

7.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

7.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

8- DO PAGAMENTO.

8.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

8.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8 -A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 63/2022, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC.

9- VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

10 - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelos Servidores Claudia Regina Ferreira como Titular e Eliana Peixe Ferreira Como Suplente.

Atribuições do Fiscal do Contrato:

10.1.1.É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

10.1.2. Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

10.1.3.A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

10.1.4. Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

10.1.5. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

10.1.6. Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

Imbuia/SC, 25 de julho de 2022.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO III

**A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua,
na cidade de, portador da RG e CPF....., venho
por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do
RG....., residente a rua....., n.º....., como meu
bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa,
situada a rua(Avenida)....., n.º, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de Licitação.....,
Modalidade Pregão, n.º, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

....., de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO IV

**A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO V

**A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VI

**A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI” OU ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 63/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

(Observação: Assinalar com um “X” a condição da empresa).

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 63/2022 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC, e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 63/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata vigorará por 12 meses a partir da assinatura da mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O fornecimento Parcelados dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria da Assistência Social ou a coordenação do CRAS que passará o local no ato da emissão da autorização de fornecimento no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

4.2 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

7.3 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

5.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.8-A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 63/2022, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC.

5.9 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

12. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(122) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(123) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas

(124) 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(195) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

(196) 3.3.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas

(197) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas

08.244.2037.2.060 – Serviço de Proteção Social Básica

(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(200) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

08.244.2037.2.065 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

(145) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas

(202) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas

(203) 3.3.90.00.00.00.00.00.2210 – Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.2.10 - Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

7.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

7.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os Gêneros Alimentícios, da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelos Servidores Claudia Regina Ferreira como Titular e Eliana Peixe Ferreira Como Suplente.

9.1 Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2 É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.3 Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.4 A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.5 Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

9.6 Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.7 Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

10 – PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em

_____ – Pregoeiro

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

ANEXO VIII
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA E A EMPRESA xxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE IMBUIA**, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **xxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, nesta cidade de Imbuia, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (cargo), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF/MF nº xxxxxxxxx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 63/2022**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante e decidido no **Processo de Licitação nº 63/2022** resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto eventuais aquisições parceladas de Imbuia conforme especificações do Termo de Referência e da Relação dos Itens da Licitação, anexos do Edital de Pregão Presencial nº 63/2022, bem como da proposta vencedora.

1.1.1 - Somente serão aceitos materiais novos com matéria-prima de primeiro uso, **NÃO** podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de .../.../..... até .../.../....., podendo ser prorrogado caso exista saldo do objeto, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que seja vantajoso para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Cabe à Contratante:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Cabe à Contratada:

- a) Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em

compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

e) O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

f) Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

g) Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

h) Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

i) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

j) Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

k) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

m) Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

n) O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

o) As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

p) Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

r) Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS DAS PARTES

5.1 - A CONTRATADA terá direito a:

a) Receber o valor ajustado, até a data aprazada.

5.2 - O CONTRATANTE terá direito a:

a) Receber os gêneros alimentícios em forma de ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR AJUSTADO

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$(.....), subdividido nos seguintes itens, quantidades e valores abaixo:

Ordem	Discriminação	Qtde.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O fornecimento Parcelados dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria da Assistência Social ou a coordenação do CRAS que passará o local no ato da emissão da autorização de fornecimento no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

8.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8-A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 63/2022, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas advindas dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como público alvo crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos pelo serviço, que tem vínculo direto com o Cras, desenvolvido por equipe de orientador social e facilitadores em oficinas do Município de Imbuia, SC

8.9- O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação dos Gêneros Alimentícios. - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada. - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

9.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 14.1 da Cláusula 14ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

11.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1- Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício vigente no período:

12. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(122) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(123) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas

(124) 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(195) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

(196) 3.3.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas

(197) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas

08.244.2037.2.060 – Serviço de Proteção Social Básica

(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(200) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

08.244.2037.2.065 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

(145) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas

(202) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas

(203) 3.3.90.00.00.00.00.00.2210 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

14.1 - Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

14.2 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.3 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

14.4 - Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos Servidores Claudia Regina Ferreira como Titular e Eliana Peixe Ferreira Como Suplente.

Atribuições do Fiscal do Contrato:

15.2 É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

15.3 Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

15.4 A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

15.5 Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

15.6 Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

15.7 Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - A Fiscalização, exercida no interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.9 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo cumprimento do Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa Fiscalização do objeto contratual, podendo para isso:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Reservar-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens adquiridos, em desacordo com o Contrato;

c) Assegurar o direito de ordenar a suspensão da entrega dos bens, sem prejuízo das penalidades sujeitas à CONTRATADA, garantido o contraditório.

d) - Quaisquer exigências da Fiscalização, dentro deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, na forma da Lei 8.666/93.

Imbuia/SC, ... de de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Visto Jurídico